

"EMPA" — Empresa Paulista de Comércio e de Aplicações S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1965

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, às 15 horas, na sede social, à Avenida dos Imarés, 765, nesta Capital, reuniram-se os Senhores Acionistas da "Empa" — Empresa Paulista de Comércio e de Aplicações S. A., em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, e no "Diário Comércio e Indústria", nos dias 31 de março, 1.º e 2.º de abril de 1965, respectivamente. — Verificando o comparecimento de acionistas representando número legal, conforme as assinaturas e anotações no livro de "Presença de Acionistas", assumiu a presidência, na forma do artigo 15 dos estatutos sociais, o Sr. Walter Paul Ehrlich, que convidou a mim, Wolf Wolfgang Maerker, para secretário. — Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou iniciada a sessão. — A seguir, por determinação do Sr. Presidente, eu, secretário, procedi à leitura dos editais de convocação, depois do que declarou o Sr. Presidente que, de conformidade com os editais que acabavam de ser lidos, a primeira parte da ordem do dia, era relativa à proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de se elevar o Capital Social e de reformar-se parte dos estatutos sociais, mandando que eu, secretário, procedesse à leitura dos referidos documentos, que se encontravam sobre a mesa, o que fiz a seguir, sendo eles do teor seguinte: Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas. — Em cumprimento à Lei n.º 4.357 de 16 de julho de 1964, procedeu-se a correção monetária do registro contábil do valor original dos bens de seu ativo, seguindo as prescrições legais e obedecendo a resolução n.º 2, de 22 de janeiro de 1965, do Conselho Nacional de Economia, conforme se comprova dos cálculos e respectivos quadros com a aplicação dos coeficientes multiplicadores, correspondente a Cr\$ 1.959.654 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros) e o saldo que se verificou na correção monetária de 15 de outubro de 1964, no valor de Cr\$ 154.255 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 2.113.909 (dois milhões, cento e treze mil, novecentos e nove cruzeiros). — Julga a Diretoria que o capital social deve ser imediatamente elevado de Cr\$ 8.100.000 (oito milhões e cem mil cruzeiros), para Cr\$ 10.200.000 (dez milhões e duzentos mil cruzeiros), com o aproveitamento desta correção, ficando um saldo para futuro aumento de Cr\$ 13.909 (treze mil, novecentos e nove cruzeiros), e pela emissão e distribuição entre os acionistas de 2.100 (duas mil e cem) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, e proporcionalmente às ações que estes possuem. — Se afinal for aprovado o aumento de capital ora proposto, o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais, deverá ser alterado, o qual então passará a ser redigido na forma seguinte: "Artigo 5.º (quinto) — O Capital Social é de Cr\$ 10.200.000 (dez milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo 1.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade e serão ao portador ou nominativas à vontade do acionista. — Parágrafo 2.º — As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representarem provisoriamente, conterão a assinatura de dois diretores. — Parágrafo 3.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. — São Paulo, 28 de abril de 1965. (aa) Walter Paul Ehrlich, Wolf Wolfgang Maerker, Djermouna Germaine Ehrlich". — Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Empa" Empresa Paulista de Comércio e de Aplicações S. A., após bem apreciar a proposta da Diretoria de aumento de Cr\$ 2.100.000 (dois milhões e cem mil cruzeiros) do capital social, mediante correção monetária do Ativo Imobilizado, em cumprimento à Lei n.º 4.357-64, são de parecer que a mesma seja aprovada por ser de interesse social. — São Paulo, 29 de abril de 1965. (aa) Dr. Franz Oppenheim, Ulpiana Helena Imperatriz Machado da Costa, Irides Machado Gonzaga. — Terminada a leitura o Sr. Presidente disse que se poderia deliberar então sobre a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital. — Como ninguém pediu a palavra, foi a discussão dada por encerrada, passando-se à votação da matéria, à qual resultou a sua unanimidade e integral aprovação com as abstenções legais, dando a assembleia autorização para efetivação de todas as providências necessárias para a legalização do aumento do capital social. — Declarou o Sr. Presidente então efetivamente aumentado o capital social, passando os estatutos sociais a vigorar de acordo com a redação constante da proposta assinada pelos Diretores e já aceita e aprovada pela unanimidade dos Senhores Acionistas. — Depois, o Sr. Presidente, como não houvesse outros assuntos a tratar ou discutir, mandou que fosse lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e todos os presentes.

São Paulo, 30 de abril de 1965.

(a.a.) Walter Paul Ehrlich — Presidente. — Wolf Wolfgang Maerker — Secretário. — Djermouna Germaine Ehrlich. — Erna Wolf Maerker. — Maurice Paul Guittier. — Dr. Franz Oppenheim — Ulpiana Helena Imperatriz Machado da Costa. A presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Wolf Wolfgang Maerker — Secretário.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que "EMPA" — EMPRESA PAULISTA DE COMÉRCIO E DE APLICAÇÕES S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 291.501, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de junho de 1965 a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1965, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo 28 de junho de 1965 — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturário assistente de administração, escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. — E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da Seção de Certidões, a subscrovo: (a) Maria Julieta Geraldo. — Visto, por Perceval Leite Britto, Secretário. (a) Virgílio da Mota Leite Neto. (123.459 — Cr\$ 39.100)

LEOCLARA S/A.

Comercial e Administradora

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1965

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às 10 (dez) horas, na sede social da Leoclara S/A. — Comercial e Administradora, a rua Quintino Bocaiuva, 231 — 9.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria, nos dias 15, 16 e 20 de abril de 1965 e 21, 23 e 24 de abril de 1965, respectivamente, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pela conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a presidência, na forma dos estatutos sociais, a Sra. Leonor Seng do Amaral, a qual convidou a mim, Antonio Luiz Teixeira de Barros Jr., para Secretário. Constituída desta forma a mesa dirigente dos trabalhos e constatada a existência de "quorum" legal e estatutário, a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, considerando-a habilitada para deliberar sobre os diferentes assuntos que compunham a Ordem do Dia, inscrita nos aludidos editais, que são do teor seguinte: "Leoclara S/A. — Comercial e Administradora — Assembleia Geral Ordinária. Os Senhores Acionistas estão convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à rua Quintino Bocaiuva, 231 — 9.º andar, nesta Capital, no dia 28 de abril de 1965, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral com a demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1964 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício e fixação de seus honorários; c) Assuntos diversos. São Paulo, 14 de abril de 1965. (a) Roberto Ferreira do Amaral — Diretor Superintendente." Haviam sido cumpridas todas as demais formalidades preliminares indispensáveis à realização desta Assembleia Geral Ordinária, tais como: a) Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal local Diário Comércio e Indústria, edições dos dias 27 de fevereiro, 4 e 5 de março de 1965 e 27 e 28 de fevereiro e 3 de março de 1965, respectivamente, do aviso a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940; b) Ter sido enviado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, conforme faz certo o Recibo n.º 91.830, 8.ª Serie, de 20 de abril de 1965, não tendo sido publicado por acúmulo de serviço, e publicados no jornal local Diário Comércio e Indústria, edição de 16 de abril de 1965, os referidos Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1964, bem como o correspondente Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que foram por mim lidos e dos quais se forneceu aos Senhores Acionistas cópias autênticas. A seguir, passou-se ao exame e debate dos aludidos documentos, sendo convidados os acionistas a se manifestarem. O acionista Sr. Dr. Luiz Carlos Villares Barbosa solicitou lhe fossem prestados esclarecimentos sobre o resultado das operações sociais, demonstrado na Conta de Lucros e Perdas, porquanto, no seu entender, pareciam não terem sido os mais satisfatórios os resultados do exercício podendo-se em confronto as despesas verificadas no exercício e a receita propriamente operacional. A Sra. Presidente esclareceu que o Balanço apresentado à superior deliberação do plenário e certamente do amplo conhecimento de todos pelas publicações feitas e pela leitura que havia precedido a este debate, realmente comportava um reparo, ou melhor, requeria o esclarecimento de que não haviam sido totalmente apropriadas as rendas oriundas de serviços prestados à Usina Santa Clara S/A. — Açúcar e Alcool e à Sociedade Técnica e Agrícola Santa Clara S.A. no decorrer do exercício e que, de conformidade com a praxe só o eram a final, podendo, no entanto, integrar os resultados do Balanço, se assim se decidisse, uma vez que se tratava de serviço efetivamente prestado e pendente dentro do exercício de 1964, que já estava encerrado com as despesas correspondentes. Esclareceu a Sra. Presidente que estas receitas, no montante global de Cr\$ 5.760.000 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) se referiam a comissão sobre venda de açúcar da Usina e a diferença de comissão mensal de representação da mesma durante o ano de 1964, no total de Cr\$ 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e a comissão por serviços de compra na Capital e diferença de comissão mensal de representação devidas pela Sociedade Técnica e Agrícola, no total de Cr\$ 1.960.000 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros). Por outro lado, ponderou que a Assembleia era soberana para apreciar e decidir, face aos documentos

respectivos, que se encontravam sobre a mesa, ao dispor dos Senhores Acionistas, estando, outrossim, a Diretoria ali presente, apta a prestar, como era de seu dever, quaisquer esclarecimentos. Tomando a palavra, o acionista Sr. Dr. Luiz Carlos Villares Barbosa propôs que fossem tais parcelas, no montante de Cr\$ 5.760.000 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), consideradas no próprio exercício a que se referiam, isto é, dentro da demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1964 e que igual critério fosse adotado para o futuro, a fim de se evitar a situação de início apontada. Submetida a debate e a seguir a votação, a proposta foi unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Reabertos os debates o acionista Sr. Dr. Carlos de Souza Toledo solicitou a palavra para propor que fosse transferido da Conta de Lucros e Perdas para "Fundo de Aumento de Capital-Lei 4357", o valor de Cr\$ 20.089.000 (vinte milhões e oitenta e nove mil cruzeiros) relativos ao recebimento de ações em decorrência da correção monetária por reavaliação de ativo efetuada pelas firmas (as quais a Leoclara é acionista. Amplamente submetida a debates a proposta do acionista Sr. Dr. Carlos de Souza Toledo foi unanimemente aprovada. Ninguém mais desejando usar da palavra sobre o item em discussão, a Sra. Presidente declarou que em consequência da aprovação das propostas efetuadas nesta Assembleia, o projeto de Balanço e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas sofreram alterações, verificando-se, então, um resultado de Cr\$ 2.322.273 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e setenta e três cruzeiros) para o exercício de 1964 que, somado ao saldo de Cr\$ 16.319 (dezesseis mil, trezentos e dezenove cruzeiros) do exercício anterior, totaliza Cr\$ 218.592 (dois milhões, trezentos e dezito mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), sendo que, de conformidade com o que determina o Artigo 139 da Lei 2.627, deve-se deduzir a percentagem de 5%, ficando, portanto, à disposição da Assembleia a quantia de Cr\$ 2.203.479 (dois milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros); igualmente, houve alteração consistente na transferência da parcela de Cr\$ 20.089.000 (vinte milhões e oitenta e nove mil cruzeiros) para Fundo de Aumento de Capital — Lei 4.357, e face ao exposto, solicitou a mim, Secretário, que promovesse a leitura do Balanço definitivo e da respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas já com as alterações introduzidas pela Assembleia a fim de que fossem essas peças globalmente submetidas à aprovação dos Senhores Acionistas presentes, que representam a totalidade do capital, leitura essa que fiz, nos termos seguintes: "Leoclara S/A. — Comercial e Administradora. Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1964. Ativo: Imobilizado: Imobilizações Efetivas: Móveis e Utensílios e Móveis e Utensílios c) Reavaliação Cr\$ 1.275.117; Valores Pendentes: Depósitos para Recursos Cr\$ 363.539; total do Imobilizado Cr\$ 1.638.656. Realizável: A Curto Prazo: Contas Correntes, Ações de Outras Empresas, Partes Beneficiárias de Outras Empresas, Debentures e Obrigações do Resgateamento Econômico Cr\$ 63.453.389; A Longo Prazo: Empréstimo Compulsório — Lei 2.973, Cr\$ 168.924; total do Realizável Cr\$ 63.622.313. Disponível: Disponibilizações Imediatas: Caixa e Bancos Cr\$ 34.727. Contas de Compensação: Bens de Terceiros: Ações Caucionadas Cr\$ 40.000; Empréstimo Compulsório — Lei 2.973 Cr\$ 11.250 e Valores em Caução Cr\$ 6.600.000; total de Contas de Compensação Cr\$ 6.651.250. Total do Ativo: Cr\$ 71.946.946. Passivo: Não Exigível: Capital e Reservas: Capital Cr\$ 6.540.000; Fundo de Reserva Legal Cr\$ 347.021; Fundo de Reserva Especial Cr\$ 6.500.000; Fundo para Depreciação Cr\$ 5.024; Fundo de Correção Monetária Cr\$ 33.155 e Fundo de Aumento de Capital — Lei 4.357 Cr\$ 20.089.000; total de Reservas Cr\$ 26.974.200; total do Não Exigível Cr\$ 33.514.200. Exigível: A Curto Prazo: Bancos, Títulos a Pagar, Contas Correntes, Contribuições a Recolher, Contas a Pagar e Juros a Pagar Cr\$ 31.748.017; A Prazo Indeterminado: Lucros e Perdas Cr\$ 33.479; total do Exigível Cr\$ 31.781.496; Contas de Compensação: Bens de Terceiros: Caução da Diretoria Cr\$ 40.000, Lei 2.973 — Acionistas Cr\$ 11.250 e Credores por Valores em Caução Cr\$ 6.600.000, total de Contas de Compensação Cr\$ 6.651.250. Total do Passivo: Cr\$ 71.946.946. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Exercício de 1964. Débito: Despesa: Departamento Administrativo Cr\$ 5.437.206; Despesas Financeiras Cr\$ 2.774.482 e Impostos Cr\$ 302.991; total de Despesa Cr\$ 8.514.679; Distribuição do Saldo: Fundo de Reserva Legal Cr\$ 115.113; Fundo de Reserva Especial Cr\$ 2.170.000 e Saldo que passa para o Exercício seguinte Cr\$ 33.479; total do Saldo Distribuído Cr\$ 2.318.592. Total do Débito de Lucros e Perdas Cr\$ 10.833.271. Crédito: Saldo do Exercício de 1963 Cr\$ 16.319; Receita: Resultado das Operações Sociais Cr\$ 7.577.050 e Receitas Diversas Cr\$ 3.239.902; total de Receita Cr\$ 10.816.952; total do Crédito de Lucros e Perdas Cr\$ 10.833.271. S. E. ou O. São Paulo, 26 de abril de 1965. aa) Roberto Ferreira do Amaral — Diretor Superintendente e Durval Gomes Pinto — Contador C.R.C. S.P. 20.318". Terminada a leitura a Sra. Presidente disse que submetia à aprovação da Assembleia Geral o Balanço Geral e respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como as contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1964, sendo a matéria aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se, a seguir, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, sendo reeleitos para membros efetivos, com mandato de 1 (hum) ano, os Srs. Laerte Figueira de Oliveira, Linneu Muniz de Souza e Antonio Augusto de Macedo, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital e, para membros suplentes, os Srs. Sérgio Pereira de Almeida, Luiz Andrade Batista e Dr. José de Oliveira Pinho, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Quando no efetivo exercício de seus cargos, os seus cargos, os Senhores Conselheiros perceberão, cada um, a remuneração anual de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros). Em seguida, como estivesse esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, pela Sra. Presidente foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a que eu, Secretário, redigisse a presente ata no livro competente para ser depois de reaberta a sessão, lida, discutida e assinada por todos os presentes, encerrando-se a Assembleia Geral Ordinária. São Paulo, 28 de abril de 1965. aa) Leonor Seng do Amaral — Presidente da Mesa: Antonio Luiz Teixeira de Barros Jr. — Secretário; Leonor Seng do Amaral, Marcello Ferreira do Amaral, Roberto Ferreira do Amaral, Estanislau Ferreira do Amaral, Dr. Luiz Carlos Villares Barbosa, Antonio Luiz Teixeira de Barros Jr. e Dr. Carlos de Souza Toledo. Cópia autêntica extraída do Livro Próprio. São Paulo, 8 de junho de 1965. a) Roberto Ferreira do Amaral — Diretor Superintendente.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, "LEOCLARA S/A. — COMERCIAL E ADMINISTRADORA", com sede nesta Capital de São Paulo, arquivou nesta Repartição sob o número 291.166, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de junho de 1965, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 28 de abril de 1965, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de junho de 1965. a) Maria Julieta Geraldo, Diretor Secretário.

(123.320 — Cr\$ 76.500)

CIA. DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO SCHMIDT — KALTENBACH

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1965

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dez horas, na sede social da "Cia. de Administração e Comércio Schmidt-Kaltenbach", nesta cidade de São Paulo, à rua São Bento, 385, presentes seus acionistas que assinaram o livro próprio, representando mais da metade do capital social, realizou-se, sob a presidência da Sra. Edith Kaltenbach, secretária da acionista Sra. Lygia Schmidt de Oliveira, a sua Assembleia Geral Ordinária, convocada por editais publicados pelo "Diário Oficial" do Estado e pela "Gazeta Mercantil", em 25, 26, 27/265, que contém os avisos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n.º 2627, de 26/9/1940. Aberta a sessão e discutida as contas do exercício encerrado em 31/12/1964, a Assembleia, por maioria absoluta de votos, e com as abstenções legais, deliberou: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, balanço geral encerrado em 31/12/1964, conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no "Diário Oficial" do Estado, em 20/4/65, e na "Gazeta Mercantil", em 10/4/65; b) eleger, para o Conselho Fiscal, como efetivos, Ricardo Carlos Henrique Mollenhauer Júnior, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta Capital à rua Cubatão, 1140, Rodolfo Krauss, brasileiro, casado, comerciante residente nesta Capital à rua Antonio de Godoy, 28 e Dr. Carlos Frischkorn Júnior, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua Cafelandia, 53 e como suplentes — Dr. Jayme Corrêa de Mello e Almeida, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua Atlântica, 352, Antonio Reis Leal, brasileiro, casado, assistente fiscal, residente nesta Capital à rua Vaia de Abreu, 741, Renato Walter Streger, brasileiro, solteiro, técnico-eletricista, residente nesta Capital à rua Stela, 125; c) Relatar para a Diretoria, com mandato de um ano, a contar desta data: Diretora Presidente — Edith Kaltenbach, brasileira, viúva, comerciante residente nesta Capital, à r. Itaperuna, 201, Diretora Superintendente — Lygia Schmidt de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, residente nesta Capital à Av. Inhambu, 1240, os quais receberão os honorários dentro dos limites fixados na Lei de Renda: d) Aprovar todos os atos praticados pela Diretoria, no exercício findo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta Ata, que é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, formando quorum legal à validade desta. aa) Edith Kaltenbach, presidente da mesa; Lygia Schmidt de Oliveira, secretária da mesa; Edith Kaltenbach, Lygia Schmidt de Oliveira, Lovely Coelho Schmidt, Eugênio Henrique Schmidt, João Antonio Niel, Henrique Schmidt, Hansa Elsa Niel.

A presente é cópia fiel. a) Edith Kaltenbach, presidente da mesa.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, "CIA. DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO SCHMIDT-KALTENBACH", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 295.707, por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de agosto de 1965, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1965, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de agosto de 1965. (a.) Maria Julieta Geraldo, p.º Diretor Secretário.

(123.313 — Cr\$ 27.200)